

LEI Nº 530/2011.

“Dispõe sobre alteração da denominação da Escola Municipal de Goianá.”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Goianá, localizada na Rua Maria Lima, denominada Escola Municipal “PREFEITO JOSÉ LOURES CICONELI”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará a placa alusiva ao nome, a qual será afixada na fachada do prédio.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 075 de 13 de abril de 1.998.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 04 de março de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal